



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

## PARECER

### I - MATÉRIA:

PROJETO DE LEI Nº 21/2020 QUE “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VARGEM ALTA - ES”.

### II - CONCLUSÃO DO RELATOR:

Com fulcro no artigo 43 do Regimento Interno desta Câmara foi encaminhado a esta Comissão o caderno processual de autoria da Executivo que “Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a Associação Pestalozzi de Vargem Alta – ES”, com o intuito de repassar o valor de R\$ 34.591,00 (trinta e quatro mil quinhentos e noventa e um reais) a referida Instituição.

Cabe à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, opinar quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e redação técnica. Com fulcro no artigo 44 do Regimento Interno desta Câmara compete à Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas o exame técnico de matéria financeira e orçamentária como do presente projeto.

Após análise minuciosa da matéria, verificou-se que não há nenhum óbice de ordem constitucional, legal e/ou jurídico, bem como no que tange seu aspecto gramatical e lógico.

**RELATOR: Vereador Antônio Orleis Zanol**

**III - DECISÃO DA COMISSÃO:** Somos favoráveis à matéria acima mencionada, na forma das Conclusões do Relator.

  
**GABRIEL MAGRI**  
Presidente

Sala das Comissões, 08 de junho de 2020.

  
**ANTÔNIO ORLEIS ZANOL**  
Secretário

  
**VICENTE MARQUES**  
Membro

CNPJ: 39.289.723/0001-98



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

### PARECER

I - PROJETO DE LEI Nº 21/2020, "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VARGEM ALTA".

### II - CONCLUSÃO DA RELATOR:

Sou pela aprovação do Projeto de Lei em exame, em sua íntegra, entendendo ser de grande importância para a Associação Pestalozzi dar continuidade seus trabalhos que é muito importante para o Município.

**RELATOR: Vereador ALMEZINDO ARCANJO BETINI**

III - DECISÃO DA COMISSÃO: Somos favoráveis à matéria acima mencionada, na forma das Conclusões do Relator.

*Sala das Comissões, 08 de Junho de 2020.*

ALMEZINDO ARCANJO BETINI - Relator

DARLI JAIME FASSARELLA - Membro

GILDA MARIA PEDRUZZI - Membro

CNPJ: 39.289.723/0001-98